

PARECER Nº 048/2025

Matéria...: Projeto de Lei complementar n.º 015/2025

Data..... : 09/09/2025

Autor.....: Prefeito Municipal

Parecer.....: Favorável à tramitação.

Ementa: “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17/06/2014 alterada por legislação posterior e dá outras providencias”

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar deu entrada na forma regimental no dia 29/05/2025, em sessão ordinária do dia 08/09/2025, foi aceita a sua entrada e posteriormente foi encaminhado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para seu parecer.

II – MÉRITO

Após despacho do Sr. Presidente, foi encaminhado o seguinte Projeto de Lei para esta relatoria, para análise da matéria e de seus aspectos:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal pretende realizar modificações na lei complementar nº 014/2014, realizando a criação do cargo de fiscal Tributário Municipal, com a necessidade de formação mínima em nível superior, conforme recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Quanto aos aspectos correlatos à legalidade, não há qualquer óbice para que seja dado normal prosseguimento ao presente Projeto.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Em à redação, trata-se de linguagem técnica, adequada e concisa, dessa forma sem ambiguidades, obscuridades ou antagonismos, sendo assim adequada a tal produção legislativa em espécie.

III – VOTO DO RELATOR

Diante das razões expostas, esta Relatoria resolve exarar o seu parecer este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria, proposta pelo Sr. Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 09 de setembro 2025.

JUCIMAR PÉRICO
Relator

PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:

CLEOMAR MULLER DE ANHAIA
Presidente

ELENICE SILMARA DE OLIVEIRA
Secretária